



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

**DECRETO N.º 141, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências”.*

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no *caput* e §2º do art. 90 da Lei Municipal n.º 2.340 de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica elevada de Nível a servidora pública municipal **Evillyn Daiane Silva** – Matrícula Funcional n.º 92, Cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças, da Classe D – Nível II para a Classe D – Nível III, referente ao período de 01/10/2021 a 30/09/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 01 de Outubro de 2024.

  
**Elias Bueno de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**